



Visão do Direito



Lucca Blois Rodrigues
Advogado da área de direito administrativo
da Innocenti Advogados

Impactos do uso da inteligência artificial em decisões administrativas e judiciais

O uso de inovações tecnológicas pela administração pública, especialmente a inteligência artificial (IA), é um tema central nas políticas públicas brasileiras, como demonstrado pela Estratégia Brasileira para Inteligência Artificial (EBIA). Essa iniciativa visa a promover a pesquisa, a inovação e a capacitação profissional, destacando a cooperação entre setores público e privado.

A IA pode aumentar significativamente a capacidade de processamento de dados, ajudando na identificação de problemas e tendências e, assim, aprimorar a tomada de decisões dos administradores. No entanto, essa automatização apresenta riscos, especialmente no que diz respeito à discricionariedade, na medida em que a substituição do julgamento humano por decisões baseadas em algoritmos pode resultar em julgamentos

injustos, especialmente em casos que exigem uma análise mais sutil e específica.

O ministro Gilmar Mendes, em seu voto no julgamento da ADI 6389/DF, enfatiza essa preocupação, alertando para a crescente automação das decisões críticas que afetam o Estado de Direito. “Vivemos na era das escolhas de Sofia automatizadas”, destacou, reforçando a necessidade de transparência e controle, essenciais para a proteção dos valores democráticos e para o exercício da cidadania.

Nesse contexto, no âmbito do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu a Resolução 332/2020 que dispõe sobre a ética, transparência na produção e uso da IA no Judiciário, a fim de preservar a base principiológica processual. Garantindo assim que os algoritmos das IAs não se

tornem deterministas e enviesados, evitando-se também eventuais manipulações ao serem gerados.

Por mais que a referida resolução se restrinja ao Poder Judiciário, posto que ainda não há lei que trate do assunto, tais diretrizes devem ser estendidas para toda a administração pública, ante a evidente urgência em instruir, organizar e implementar a utilização de IAs. Mas afinal, para as hipóteses de tomada de decisão, uma recomendação apresentada por inteligência artificial possui caráter vinculante ou discricionário?

O questionamento é necessário, tendo em vista que, para chegar em tal recomendação, a IA se utilizou de base de dados, padrões e tendências fornecidas.

Ou seja, o julgador teria um ônus argumentativo ainda maior para a hipótese de

decidir de forma contrária ao sugerido pela IA, ocasionando uma evidente redução na discricionariedade, em vista da natural conformidade ao produzido pelo sistema. Assim como pela insegurança de se alterar ou contrariar sugestão algorítmica, que por sua vez pode acarretar eventual responsabilização pelo ato proferido.

Portanto, embora a adoção da IA seja inevitável e possa trazer benefícios significativos, é crucial equilibrar seu uso com a supervisão humana, a fim de garantir decisões justas e respeitando a complexidade das situações que exigem um julgamento mais profundo e contextualizado. A responsabilidade do Estado é não apenas implementar essas tecnologias, mas também assegurar que elas sejam usadas de forma ética e justa.

Visão do Direito



Pamela Tenca
Advogada de direito tributário do
escritório Paschoini Advogados



Erivania Sousa
Estagiária de direito tributário do
escritório Paschoini Advogados

PIX para pagamento de Mandado de Levantamento

O Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE) foi instituído pelo Comunicado 2047/2018 do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), possibilitando o levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, por meio de transferência bancária eletrônica. Tradicionalmente, o recebimento de valores provenientes de depósitos judiciais era um processo burocrático e demorado, geralmente envolvendo a expedição de alvarás e a necessidade de saque em agências bancárias.

Em 26 de agosto de 2024, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado anunciaram uma importante atualização no sistema de pagamento de Mandado de

Levantamento Eletrônico (MLE), instaurando a possibilidade de transferência de valores serem na modalidade Pix, desde que não exceda a quantia de R\$ 20 mil. Essa atualização está baseada no princípio da duração razoável do processo que está previsto no inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição Federal (CF), que garante que os processos judiciais e administrativos sejam tramitados em um prazo razoável, assegurando os meios para que isso aconteça.

Além disso, a mudança promovida pelo TJSP se harmoniza com os princípios da eficiência, celeridade processual e boa-fé, pilares do moderno processo civil e consagrados no Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015) e na Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). De igual modo, a utilização de meios eletrônicos de pagamento, como o PIX, é assegurada no artigo 196 do CPC/2015,

que incentiva o uso de tecnologias da informação para garantir a celeridade processual.

A agilidade proporcionada pelo Pix na movimentação de valores depositados judicialmente beneficia tanto advogados quanto cidadãos, impactando positivamente o sistema de Justiça como um todo, de modo a contribuir com a celeridade do procedimento:

- Para os advogados: a atualização representa menos burocracia, maior controle sobre os recebimentos e agilidade na prestação de contas aos seus clientes.

- Para as partes: o recebimento dos valores de forma quase instantânea, após a liberação judicial, significa acesso mais rápido à Justiça e a diminuição do tempo de tramitação dos processos.

Com esses avanços, a promessa é que diminua drasticamente o tempo de

cumprimento dos levantamentos, proporcionando maior agilidade e praticidade nas transações judiciais. Essa atualização promovida TJSP é um passo importante na modernização do Judiciário paulista. A medida demonstra o compromisso do Tribunal em adaptar seus procedimentos à realidade tecnológica atual, garantindo mais eficiência, celeridade e transparência aos processos judiciais.

A inclusão do Pix nos mandados de levantamento eletrônico, representa uma importante conquista para a advocacia, promovendo agilidade, segurança, acessibilidade e modernização. É fundamental que os profissionais do Direito se atualizem e aproveitem os benefícios dessa inovação, garantindo uma atuação mais eficiente e em consonância com as demandas da sociedade moderna.